INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 003/2020

Versão nº 01
Aprovação em: 07/05/2020
Ato de Aprovação: 189/2020
Unidades Responsáveis: Secretarias da Administração

Estabelece controles de horário de funcionamento do poder executivo municipal de Nova Itaberaba/SC.

O sistema de controle interno do Município de Nova Itaberaba/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 007/2003 considerando a necessidade de normatização e padronização do horário de funcionamento do poder executivo, objetivando a eficácia do sistema;

Art. 1º O Poder Executivo Municipal de Nova Itaberaba, deferirá os horários de atendimento ao público através de Decreto Municipal.

Art. 2º Os horários de funcionamento representam a disponibilidade para atendimento do público externo, e não se confundem com a jornada de trabalho dos servidores lotados em cada setor/departamento, que poderão em alguns casos trabalhar sob regime de escalas ou carga horária diferenciadas, conforme contratos de trabalho.

Art. 3º Compete a cada Secretário, responsável pela pasta, o controle e fiscalização do atendimento aos horários constantes no artigo 1º desta IN. Parágrafo primeiro – Alterações com supressão ou prorrogação dos horários de funcionamento dos departamentos/setores, devem ser previamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e amplamente divulgada aos usuários dos serviços públicos.

Art 4º Ponto facultativo é a dispensa da obrigatoriedade do funcionamento do Órgão em determinadas datas comemorativas, devendo ser determinado pelo Chefe do Poder Executivo, conforme art. 10, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º Compete ao Controle Interno orientar e fiscalizar o cumprimento desta Instrução Normativa, bem como dispositivos legais concernentes a matéria.

Art. 6º O não cumprimento do preceituado nesta Instrução Normativa agentes públicos, em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art.7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Itaberaba/SC, 07 de maio de 2020

CLEDSON O. DA COSTA
Controlador Interno

Ficam ratificados os temos da presente Instrução Normativa.
Nova Itaberaba/SC, 07 de maio de 2020.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal